

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Projeto Final.....	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.....	2.º ano	Semestral ...	88	88	74		162	6
Estágio.....	523 — Eletrónica e Automação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i> .....					960	552	2 280	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209484497

### Aviso n.º 4824/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos pela Escola Superior de Tecnologia do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

1 de abril de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia

2 — Curso técnico superior profissional

T 001-Redes e Sistemas Informáticos

3 — Número de registo

R/Cr 239/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e proceder à instalação, configuração e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas da organização, podendo assegurar a gestão, o funcionamento e a segurança dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicações.

5.2 — Atividades principais

a) Planear a arquitetura de redes de comunicação e de sistemas informáticos atendendo aos requisitos da organização e requisitos dos pilares de segurança;

b) Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infraestrutura de cablagem, do sistema operativo, dos equipamentos e dos serviços;

c) Planear, instalar e configurar sistemas operativos e respetivos serviços num ambiente empresarial cliente e ou servidor;

d) Gerir e manter as redes de comunicação, de sistemas, de serviços e de servidores, efetuando a sua monitorização de forma segura, eficiente e fiável;

e) Instalar, configurar, administrar e dar suporte a serviços e a servidores aplicacionais;

f) Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

g) Implementar programas para resolução de problemas, utilizando linguagens de programação;

h) Projetar arquiteturas de integração de sistemas que respondam à evolução das tecnologias e das metodologias de trabalho.

#### 6 — Referencial de competências

##### 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de língua e cultura portuguesa;

b) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;

c) Conhecimentos fundamentais de cálculo computacional;

d) Conhecimentos fundamentais de gestão e organização de empresas;

e) Conhecimentos fundamentais de higiene e segurança;

f) Conhecimentos fundamentais de planeamento e desenvolvimento de projetos;

g) Conhecimentos fundamentais de linguagens de programação funcional e orientadas a objetos;

i) Conhecimentos especializados de programação de sistemas;

j) Conhecimentos fundamentais da arquitetura internet;

k) Conhecimentos especializados de gestão remota de sistemas e aplicações;

l) Conhecimentos especializados de ferramentas de apoio à instalação, diagnóstico, gestão e recuperação de informação;

j) Conhecimentos especializados dos mecanismos de administração e gestão do *Windows* e *Linux*;

k) Conhecimentos especializados de arquitetura de sistemas computacionais;

l) Conhecimentos especializados de sistemas operativos distribuídos;

m) Conhecimentos especializados do funcionamento de redes de comunicação de dados;

n) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão de bases de dados (planeamento, instalação, configuração e administração);

o) Conhecimentos especializados de segurança de redes e sistemas;

p) Conhecimentos especializados de redes e sistemas (planeamento, instalação, monitorização, contabilização, manutenção e gestão);

q) Conhecimentos especializados de integração de sistemas.

##### 6.2 — Aptidões

a) Analisar documentação técnica em língua materna e em inglês;

b) Identificar os principais módulos de um computador e as suas funções;

c) Criar um sistema de computação usando os diferentes módulos;

d) Avaliar o desempenho relativo e caracterizar os diversos tipos de periféricos de um computador;

e) Aplicar técnicas de adição e remoção de dispositivos de hardware de um computador;

f) Identificar os principais componentes dos sistemas operativos;

g) Preparar, operar, instalar e configurar sistemas operativos;

- h) Aplicar técnicas de adicionar e remover periféricos e aplicações nos sistemas operativos;
- i) Criar e atualizar programas para autonomizar tarefas nos diversos sistemas operativos;
- j) Identificar e avaliar as redes de comunicação;
- k) Identificar componentes de uma rede informática;
- l) Identificar e avaliar as tipologias lógicas e físicas de uma rede de computadores;
- m) Identificar e utilizar as várias tecnologias de infraestruturas de rede;
- n) Aplicar técnicas de instalação, configuração e administração de equipamentos numa rede de computadores;
- o) Preparar, instalar, manter uma rede local (intranet) e respetiva ligação à internet;
- p) Preparar, instalar e configurar servidores e serviços Windows e Linux;
- q) Preparar, instalar e manter servidores web, e-mail, SQL e outros;
- r) Aplicar técnicas de diferentes linguagens de programação de sistemas (funcional e orientada a objetos e ou web)
- s) Aplicar técnicas e ferramentas complementares de gestão de sistemas e redes, de modo a implementar políticas definidas nas organizações;
- t) Aplicar técnicas de instalação, configuração, administração e apoio de sistemas de gestão de bases de dados estruturadas;
- u) Aplicar técnicas de instalação, configuração e administração de plataformas de correio eletrónico e serviços web;
- v) Aplicar técnicas de redundância que permitam um elevado nível de fiabilidade;
- w) Identificar ameaças à segurança;
- x) Propor e aplicar políticas de segurança (ativas e passivas);
- y) Preparar e apresentar relatórios técnicos de trabalhos;
- z) Analisar consultas de mercado e avaliar propostas;
- aa) Aplicar técnicas de gestão de projetos.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- b) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;
- c) Demonstrar capacidade de planificação e organização;
- d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;
- e) Demonstrar capacidade de polivalência e espírito de iniciativa;

- f) Demonstrar autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;
- g) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias.

### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas . . . . .	73	61 %
523 — Eletrónica e Automação . . . . .	29	24 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa . . . . .	3	3 %
461 — Matemática . . . . .	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Duas das seguintes áreas:

Português  
Matemática  
Informática

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia.	ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua e Cultura Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50	100	4
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50	100	4
Métodos Quantitativos . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50	100	4
Gestão das Organizações . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	25		50	75	3
Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	25		50	75	3
Arquitetura de Computadores . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	75	125	5
Sistemas Operativos . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	75	125	5
Redes e Comunicação de Dados I	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	100	150	6
Redes e Comunicação de Dados II	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	100	150	6
Sistemas Operativos Servidor — Plataforma Proprietária.	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	75	125	5
Sistemas Operativos Servidor — Plataforma <i>Open Source</i> .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	75	125	5
Bases de Dados . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	25	15	50	75	3
Algoritmia . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	30	50	100	4
Programação Orientada a Objetos	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	25	15	50	75	3
Programação SQL . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	50	100	4
Redes e Comunicação de Dados III	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	100	150	6
Tópicos Avançados de Redes . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	100	150	6
Segurança Informática . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Trimestral . . .	25	15	50	75	3
Integração de Sistemas . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Trimestral . . .	25	15	50	75	3
Gestão Avançada de Servidores . . . . .	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	50	100	4
Gestão de Projetos de Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	20	50	100	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio .....	481 — Ciências Informáticas ...	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	50		700	750	30
<i>Total</i> .....					950	510	2 050	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com a constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com a constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com a constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209484489

## EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

### Despacho n.º 4925/2016

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, possibilita o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Realiza-se este ano, entre 27 de julho e 7 de agosto, a 78.ª Volta a Portugal em bicicleta.

A Volta a Portugal em Bicicleta é uma das mais antigas e prestigiadas provas de Ciclismo do Mundo, integrando o calendário da UCI — União Ciclista Internacional.

Lançada no ano de 1927 e inspirada na projeção internacional das principais competições ciclistas realizadas na Europa, nomeadamente o “Tour” de França, a Volta a Portugal em Bicicleta ocupa um lugar destacado no quadro dos principais eventos desportivos nacionais.

Com características ímpares de popularidade, a Volta a Portugal em Bicicleta contacta com mais de 2 Milhões de espetadores que, ao longo dos 11 dias de prova, partilham os valores de reconhecida nobreza, facto que assume especial relevância num desporto de competição.

Esta prova garante a participação das mais prestigiadas equipas, tanto a nível nacional como internacional, nela participando mais de 150 participantes, em representação de cerca de 15 Nações.

A edição deste ano da Volta a Portugal em Bicicleta transformará em palcos de excelência os locais das várias etapas, contribuindo não só para o desenvolvimento sócio desportivo, mas também para divulgar o património das regiões do país e os usos e costumes das suas gentes, abrangendo grandes centros urbanos e locais mais remotos.

O Programa do XXI Governo Constitucional propõe uma nova agenda para o desporto nacional capaz de dar um novo impulso ao desenvolvimento do desporto e aumentar significativamente a sua prática. Aposta-se numa estratégia de desenvolvimento do desporto assente numa perspetiva de Qualidade de Vida, que promova a generalização da prática desportiva conciliando o desenvolvimento motor com a aptidão física.

A realização desta prova, ao levar a modalidade para locais por vezes afastados dos principais eventos desportivos e aproximando o público dos atletas, constitui um estímulo ao aumento da prática desportiva.

O evento Volta a Portugal em Bicicleta encontra-se, deste modo, em plena harmonia com objetivos estratégicos do XXI Governo, no que ao Desporto diz respeito.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público a 78.ª Volta a Portugal em Bicicleta.

4 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Wengorovius Ferro Meneses.

209487948

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto

### Aviso n.º 4825/2016

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho a 4 horas diárias em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da LTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor deste Agrupamento, de 18/03/2016, no uso de autorização que lhe foi conferida por despacho de 10/03/2016 da Exma. senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto o procedimento concursal comum para a contratação de 4 (quatro) Assistentes Operacionais, em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (4h/dia), para assegurar necessidades urgentes de funcionamento da entidade empregadora pública, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: realização das atividades de higiene e limpeza dos espaços escolares e demais funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional, tais como: dar apoio geral ao nível da organização; cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da Escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Cerco (escolas do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos).

3 — Horário: 20 h semanais.

4 — Remuneração: €3,06/h.

Aquele valor corresponde de acordo com artigo 155.º da LTFP, na razão direta do período de trabalho contratado, à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Duração do Contrato: Até 09 de junho de 2016.

6 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição de acordo com a idade do candidato, que pode, nos termos